



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2018 * Ano XVIII - Edição Extraordinária

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.765 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.154/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta três mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	385	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	400	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
 Seção IISecretarias Municipais
 Seção IIIAutarquias
 Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone: 3352-7000 - DISK DENGUE 3342-2135

	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	300	009	FEDERAIS-VINCULADOS		
			Ministerio da Saude - PAB		
405	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	40.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
406	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
411	10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saude Familia	10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	300	007	FEDERAIS-VINCULADOS		
			Ministerio da Saude - PSF		
412	10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saude Familia	20.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	300	007	FEDERAIS-VINCULADOS		
			Ministerio da Saude - PSF		
429	10.302.0004.2105.0000		Atenção Básica - Pronto Atendimento	5.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	300	013	ESTADUAIS-VINCULADOS		
			S.A.M.U.		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
432	10.302.0004.2497.0000		Transferencia SUS	260.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	300	003	FEDERAIS-VINCULADOS		
			Ministerio da Saude - SUS		
433	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	22.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
434	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	15.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
437	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	20.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	300	012	FEDERAIS-VINCULADOS		
			FNS - Medicamentos (Federal)		
450	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

451	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00			
	3.1.90.11.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO	F.R.: 0	05	00	
	05	FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 008	Ministerio da Saude - ACS				
453	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	15.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
		FEDERAIS-VINCULADOS				
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma de artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:						
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
387	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-20.000,00			
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
390	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	PESSOA JURÍDICA				
	310 000	TESOURO				
		SAÚDE-GERAL				
397	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-20.000,00			
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				
	310 000	TESOURO				
		SAÚDE-GERAL				
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
403	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-67.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	PESSOA JURÍDICA				
	310 000	TESOURO				
		SAÚDE-GERAL				
407	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
408	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
	300 014	ESTADUAIS-VINCULADOS				
		Secretaria da Saude - Estado				
416	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	-15.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	PERMANENTE				
	310 000	TESOURO				
		SAÚDE-GERAL				
418	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-14.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
419	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-9.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	PESSOA FÍSICA				
	310 000	TESOURO				
		SAÚDE-GERAL				

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
420	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-19.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	PESSOA JURÍDICA				
	310 000	TESOURO				
		SAÚDE-GERAL				
421	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-29.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	PERMANENTE				
	310 000	TESOURO				
		SAÚDE-GERAL				
422	10.301.0004.2531.0000	Saúde do Recem Nascido	-49.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
424	10.301.0004.2532.0000	Equipamento e Material Permanente -	-74.000,00			
	4.4.90.52.00	Oftalmológico	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL				
	310 000	PERMANENTE				
		TESOURO				
		SAÚDE-GERAL				
425	10.301.0004.2533.0000	Equipamento para Atendimento Cardiovascular	-74.000,00			

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

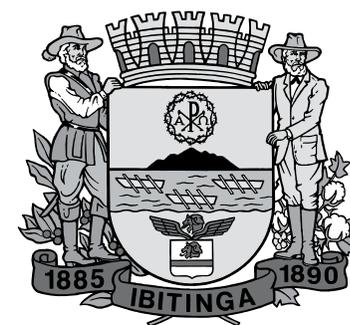
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380
Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	110 000	GERAL	
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				
427 10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-13.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300 011	FNS - BLMAC				
436 10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-20.000,00			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00			
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				
446 10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria				
447 10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-10.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300 033	Centro de Atendimento Psicossocial				
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
458 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				
Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.					
Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.					
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.					
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal					
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de dezembro de 2018.					
ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo					
LEI Nº 4.766 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.					
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.					
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.153/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:					
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.573.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:					
02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO				
19 04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	30.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
21 04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	25.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO				
23 04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		110 000	GERAL	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
26 04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências				500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
02 02 00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
36 04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria				3.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
02 03 00	SECRETARIA DE FINANÇAS				
42 04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria				80.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
02 03 00	SECRETARIA DE FINANÇAS				
43 04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria				30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
02 04 00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
50 04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria				30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
51 04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria				10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
57 04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo				120.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
58 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria				110.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
63 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria				7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
68 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria				15.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				F.R.: 0 01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				

					213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/ fundo		
55	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria		-2.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00		147	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola		-70.000,00
	01	JURÍDICA				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000	TESOURO				01	JURÍDICA		
		GERAL				213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/ fundo		
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
59	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		-40.000,00	02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R. Grupo: 0 01 00		193	08.243.0009.2038.0000	Fundo Municipal da Criança		-70.000,00
	01	TESOURO				3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000	GERAL				01	TESOURO		
						510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
60	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		-200.000,00	474	08.244.0008.2536.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil		-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	F.R. Grupo: 0 01 00			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	PESSOAL CIVIL				01	TESOURO		
	110 000	TESOURO				510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		GERAL							
61	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		-85.000,00	502	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria		-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO				01	TESOURO		
	110 000	GERAL				510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
62	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		-30.000,00	02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	F.R. Grupo: 0 01 00		200	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social		-45.000,00
	01	CIVIL				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000	TESOURO				01	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		GERAL				510 000	TESOURO		
							ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
66	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		-15.000,00	202	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social		-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	FÍSICA				01	JURÍDICA		
	110 000	TESOURO				510 000	TESOURO		
		GERAL					ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS								
71	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos		-70.000,00	02 10 00	SECRETARIA DA CULTURA			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	F.R. Grupo: 0 01 00		247	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura		-10.000,00
	01	PESSOAL CIVIL				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000	TESOURO				01	JURÍDICA		
		GERAL				110 000	TESOURO		
							GERAL		
75	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos		-5.000,00	02 10 00	SECRETARIA DA CULTURA			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00		253	13.392.0011.2528.0000	Eventos Culturais		-25.000,00
	01	FÍSICA				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000	TESOURO				01	JURÍDICA		
		GERAL				110 000	TESOURO		
							GERAL		
78	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria		-150.000,00	02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	F.R. Grupo: 0 01 00		269	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		-6.000,00
	01	PESSOAL CIVIL				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000	TESOURO				01	TESOURO		
		GERAL				110 000	GERAL		
86	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-35.000,00	274	27.812.0003.2393.0000	Eventos Esportivos		-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	F.R. Grupo: 0 01 00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	PESSOAL CIVIL				01	TESOURO		
	110 000	TESOURO				110 000	GERAL		
		GERAL							
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL								
109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-185.000,00	02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00		292	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental		-5.000,00
	01	JURÍDICA				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	220 000	TESOURO				01	JURÍDICA		
		ENSINO FUNDAMENTAL				110 000	TESOURO		
							GERAL		
02 08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL								
141	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola		-230.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	F.R. Grupo: 0 01 00						
	01	PESSOAL CIVIL							
		TESOURO							

02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
355	24.131.0006.2431.0000		Manutenção da Secretaria	-30.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
356	24.131.0006.2513.0000		Propaganda e Publicidade - Executivo	-32.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		JURÍDICA		
	110	000	TESOURO		
			GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infraestrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, centos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

X) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

XI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

XII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

XIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infraestrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro

milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, centos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

X) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

XI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

XII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

XIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.420
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Determina o expediente da Prefeitura Municipal, das Autarquias e da Fundação, para os dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o expediente da Prefeitura Municipal, das Autarquias e da Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 seja a partir das 12 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.421
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.765, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.765, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
385	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral		20.000,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0 01 00	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
01	- PESSOAL CIVIL				
310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
400 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	50.000,00	04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	387 10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-20.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
300 009	FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB		01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
405 10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	40.000,00	04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0 01 00	390 10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-50.000,00
01	- PESSOAL CIVIL		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0 01 00
310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		01	PESSOA JURÍDICA	
			310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	
406 10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	10.000,00	397 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		01	PESSOA JURÍDICA	
310 000	SAÚDE-GERAL		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	
411 10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	10.000,00	398 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0 05 00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
05	- PESSOAL CIVIL		01	TESOURO	
300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF		310 000	SAÚDE-GERAL	
412 10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	20.000,00	403 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-67.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0 01 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		01	PESSOA JURÍDICA	
300 007	FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	
429 10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	5.000,00	407 10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		01	TESOURO	
300 013	ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.		310 000	SAÚDE-GERAL	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		408 10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00
432 10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	260.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 05 00	01	TESOURO	
05	-PESSOA JURÍDICA		310 000	SAÚDE-GERAL	
300 003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS		408 10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00
433 10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	22.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0 01 00	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
01	- PESSOAL CIVIL		300 014	ESTADUAIS-VINCULADOS	
310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			Secretaria da Saude - Estado	
434 10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	15.000,00	416 10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	-15.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL		310 000	SAÚDE-GERAL	
437 10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	20.000,00	418 10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-14.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	F.R.: 0 05 00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
05	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		01	TESOURO	
300 012	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)		310 000	SAÚDE-GERAL	
450 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	20.000,00	419 10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-9.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0 01 00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	- PESSOAL CIVIL		01	FÍSICA	
310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	
451 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	26.000,00	04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0 05 00	420 10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-19.000,00
05	- PESSOAL CIVIL		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0 01 00
300 008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS		01	PESSOA JURÍDICA	
			310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	
453 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	15.000,00	421 10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-29.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma de artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
422	10.301.0004.2531.0000	Saúde do Recem Nascido	-49.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
424	10.301.0004.2532.0000	Equipamento e Material Permanente - Oftalmológico	-74.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
425	10.301.0004.2533.0000	Equipamento para Atendimento Cardiovascular	-74.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
427	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-13.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05	00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	011	FNS - BLMAC			
436	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-20.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	01	00
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
446	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05	00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria			
447	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	033	Centro de Atendimento Psicossocial			
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
458	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.422
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.766, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.766, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.573.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
19	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
21	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	25.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
23	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
26	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
36	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria	3.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
42	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	80.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
43	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
50	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
51	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
57	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo	120.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
58	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	110.000,00		
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 0	01	00
01		TESOURO			

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	01	213	000	TESOURO					
01	TESOURO								EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo					
110	GERAL													
55	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	-2.000,00				02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00		193	08.243.0009.2038.0000	Fundo Municipal da Criança		-70.000,00			
01	TESOURO							3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
110	GERAL							01	TESOURO					
								510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	05	00					474	08.244.0008.2536.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil		-12.000,00			
59	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-40.000,00					3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
110	GERAL													
02	05	00					502	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria		-30.000,00			
60	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-200.000,00					3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
110	GERAL													
02	09	02					200	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social		-45.000,00			
61	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-85.000,00					3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
110	GERAL													
02	09	02					202	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social		-15.000,00			
62	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-30.000,00					3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
110	GERAL													
02	10	00					247	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura		-10.000,00			
66	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-15.000,00					3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							110	GERAL					
110	GERAL													
02	06	00					253	13.392.0011.2528.0000	Eventos Culturais		-25.000,00			
71	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-70.000,00					3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							110	GERAL					
110	GERAL													
02	12	00					269	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		-6.000,00			
75	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-5.000,00					3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							110	GERAL					
110	GERAL													
02	13	00					274	27.812.0003.2393.0000	Eventos Esportivos		-3.000,00			
78	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-150.000,00					3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							110	GERAL					
110	GERAL													
02	13	00					292	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental		-5.000,00			
86	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-35.000,00					3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							110	GERAL					
110	GERAL													
02	08	01					355	24.131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria		-30.000,00			
109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-185.000,00					4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							110	GERAL					
220	ENSINO FUNDAMENTAL													
02	08	03					356	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo		-32.000,00			
141	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-230.000,00					3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00			01	TESOURO					
01	TESOURO							110	GERAL					
213	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo													
02	08	03					147	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola		-70.000,00			
147	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-70.000,00					3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00									

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00

(trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infraestrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, centos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

X) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

XI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

XII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

XIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infraestrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, centos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

X) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

XI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

XII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

XIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP
EDITAL Nº 03/2018
CONCURSO PÚBLICO 01/2018
Edital de Retificação do Gabarito

A Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Ibitinga e demais Legislação Municipal vigente, torna público o Edital de Retificação do Gabarito Oficial publicado em 1 de dezembro de 2018. Após a análise dos recursos interpostos, seguem alterações abaixo:

06 - Analista de Compras
Questão 33: Anulada

Os demais itens permanecem inalterados.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

ATENÇÃO!

Este jornal impresso em breve passará a ser um
Diário Oficial Eletrônico, seguindo a Lei 4.694/2018.
Disponível no: www.ibitinga.sp.gov.br

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2018, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 05 de Agosto de 2018, homologado em 06/09/2018, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
1º - MARIANA REIS CEU
RG nº 45.513.487-X

Ibitinga, 06 de Dezembro de 2018.

Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo de Autarquia

PORTARIA Nº 723 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2018, Rafael Ribeiro Ferreira, portador do RG nº 48.269.823-8, para exercer o cargo de Atendente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2018, homologado em 06/09/2018, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Administrativo

Registrada em, 07 de dezembro de 2018.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 116 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ATO DA MESA Nº 112, DE 02 DE JANEIRO DE 2018, QUE ESTABELECEU AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º - As dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, estabelecidas no Artigo 1º do Ato da Mesa nº 112, de 02 de janeiro de 2018, sofreram remanejamentos durante sua execução orçamentária no valor total de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do próprio orçamento desta Casa de Leis, não alterando o valor total das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício.

Parágrafo Único. O Remanejamento das dotações orçamentárias citados no caput deste Artigo constam das Leis Municipais, nº 4.611 de 15/03/2018, nº 4.621 de 21/03/2018, nº 4.691 de 05/07/2017, nº 4.701 de 15/08/2018, nº 4.720 de 19/09/2018, nº 4.740 de 24/10/2018 e dos Decretos nº 4.298 de 21/03/2018, nº 4.299 de 26/03/2018, nº 4.346 de 05/07/2018, nº 4.356 de 15/08/2018, nº 4.376 de 19/09/2018, nº 4.396 de 24/10/2018.

Art. 2º - O Remanejamento estabelecido no Artigo 1º deste Ato da Mesa altera as discriminações analíticas estabelecidas no Artigo 2º do Ato da Mesa nº 112, de 02 de janeiro de 2018, alterando as discriminações analíticas da seguinte forma:

- 01 - LEGISLATIVO
- 01 01 - CORPO LEGISLATIVO
- 01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
- 01 - LEGISLATIVA
- 01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

- 01 031 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
- 01 031 0001 1126 0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL (ficha 01)-4.4.90.61.00-01.110.000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 0,00
- 01 031 0001 1262 0000 - CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL (ficha 02)-4.4.90.51.00-01.110.000-OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.748.000,00
- 01 031 0001 2071 0000 - PLENÁRIO (ficha 03)-3.1.90.11.00-01.110.000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..... R\$ 820.000,00
- 01 031 0001 2072 0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (ficha 04)-3.1.90.11.00-01.110.000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 1.420.000,00 (ficha 05)-3.1.90.16.00-01.110.000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVES-PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
- 01 031 0001 2073 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS (ficha 06)-3.1.90.13.00-01.110.000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 533.000,00
- 01 031 0001 2074 0000 - VIAGENS E ESTADIAS (ficha 07)-3.3.90.33.00-01.110.000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 32.000,00
- 01 031 0001 2075 0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (ficha 08)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 326.000,00
- 01 031 0001 2076 0000 - CAPACITAÇÃO DE AGENTES (ficha 09)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
- 01 031 0001 2077 0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS (ficha 10)-3.3.90.36.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA...R\$ 55.000,00
- 01 031 0001 2078 0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (ficha 11)-3.3.90.35.00-01.110.000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 13.000,00
- 01 031 0001 2079 0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (ficha 12)-3.3.90.30.00-01.110.000-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 320.000,00
- 01 031 0001 2081 0000 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA (ficha 13)-3.3.90.30.00-01.110.000-MATERIL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (ficha 14)-3.3.90.36.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICAR\$ 0,00 (ficha 15)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA..... R\$ 5.000,00
- 01 031 0001 2083 0000 - CONCURSO PÚBLICO (ficha 16)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.500,00
- 01 031 0001 2090 0000 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ficha 17)-4.4.90.52.00-01.110.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 143.000,00
- 01 031 0001 2303 0000 - Aquisição de Veículos (ficha 19)-4.4.90.52.00-01.110.000-Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00
- 01 031 0001 2491 0000 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (ficha 18)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 73.500,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de dezembro de dois mil e dezoito (2018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa